

10

28/8/12  
1876

**TERMO ADITIVO Nº 001/2012**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL - SMSDC, E A SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DEFESA CIVIL - SMSDC**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil **HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**, portador da carteira de identidade CRM/RJ nº 5256908-1 e do CPF nº 834.202.317-68, doravante denominada **SMSDC**, e de outro lado **SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.005.638/0001-74, com endereço à Rua do Riachuelo, 302, Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por **ANDREA CANELLAS DA SILVA PAREDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 100.675.02-04 IFP/RJ, CPF nº 035.362.057-20, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes, no que couber, aos termos das disposições da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e considerando a reformulação e adequação sugerida e apresentada no processo administrativo nº 09/000409/12;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 007/2012**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do cronograma de desembolso sem alteração do valor total do contrato conforme novo cronograma que segue anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Serão mantidas as obrigações e responsabilidades previstas na cláusula segunda do Contrato de Gestão nº 007/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de gestão ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS DE RECURSOS FINANCEIROS**

Será mantido o valor global do contrato.

ACP



## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATO DE GESTÃO** será publicado a expensas da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, no prazo até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusula e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012.

*Hans Fernando Rocha Dohmann*  
**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:**  
**HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**  
 Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

*Andrea Canellas da Silva Parede*  
**SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA**  
**ANDREA CANELLAS DA SILVA PAREDES**  
 Presidente

TESTEMUNHAS:

1 -

*Abimael da Silva Filho*  
**ABIMAEEL DA SILVA FILHO**  
 Admin. Administrativa da OS  
 Coord. Administrativa  
 Soc. Espanhola Beneficência - PO - CPF 627.764.527-72

2 -

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1 TRIMESTRAL - OSS - 1º ANO**

TIPO	Trimestre 1 (implementação)				Trimestre 2				Trimestre 3				Trimestre 4				TOTAL			
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
Parte Fixa: CORE Leblon																				
Parte Variável (5% da parte fixa realizada no trimestre)																				
Investimento - Material permanente, de informática e mobiliário																				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.515.600,00</b>	<b>R\$</b>	<b>7.971.049,45</b>	<b>R\$</b>	<b>14.024.449,40</b>	<b>R\$</b>	<b>10.392.409,43</b>	<b>R\$</b>	<b>10.392.409,43</b>	<b>R\$</b>	<b>10.392.409,43</b>	<b>R\$</b>	<b>10.392.409,43</b>	<b>R\$</b>	<b>40.903.508,28</b>	<b>R\$</b>	<b>31.845.626,93</b>	<b>R\$</b>	

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TRIMESTRAL - OSS - 2º ANO**

TIPO	Trimestre 1				Trimestre 2				Trimestre 3				Trimestre 4				TOTAL			
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
Parte Fixa: CORE Leblon																				
Parte Variável (5% da parte fixa realizada no trimestre)																				
Investimento - Material permanente, de informática e mobiliário																				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.392.409,43</b>	<b>R\$</b>	<b>10.392.409,43</b>	<b>R\$</b>	<b>10.392.409,43</b>	<b>R\$</b>	<b>10.392.409,43</b>	<b>R\$</b>	<b>10.392.409,43</b>	<b>R\$</b>	<b>10.392.409,43</b>	<b>R\$</b>	<b>10.392.409,43</b>	<b>R\$</b>	<b>41.569.637,72</b>	<b>R\$</b>	<b>39.590.131,16</b>	<b>R\$</b>	

	Custeio	Investimento	Total
2012	R\$ 23.045.498,85	R\$ 7.465.600,00	R\$ 30.511.098,85
2013	R\$ 41.569.637,72	-	R\$ 41.569.637,72
2014	R\$ 10.392.409,43	-	R\$ 10.392.409,43
Total	R\$ 75.007.546,00	R\$ 7.465.600,00	R\$ 82.473.146,00

ACSP